

Reparação e Memória

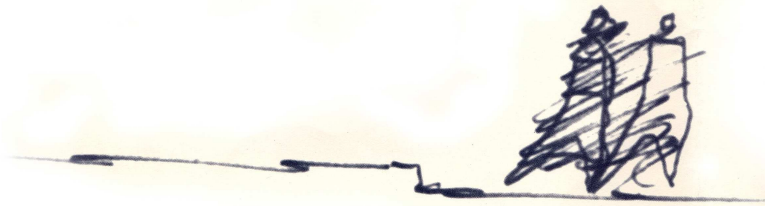
Quando Flora de Abreu e João Luís de Moraes me convidaram para desenhar o monumento "Tortura nunca mais", senti a oportunidade de me inscrever no campo da arquitetura. Dessa arquitetura de maior porte, mais livre, mais ligada aos problemas de vida que o concreto armado oferece.

É com o tema exigia, a fez dramática, denunciadora, lembrando o longo período de tortura e morte que pesou sobre o nosso país.

meu desenho representa estes negros tempos, com a pessoa humana transpassada pelas forças do mal, impotente diante do odio organizado.

Para os mais sensíveis, para os que veem o mundo apaixonadamente e amam o seu país e se levam tão contra a opressão e o arbítrio, o monumento provoca a revolta pretendida.

oscar hiamuz



oscar hiamuz

REPARAÇÃO E MEMÓRIA

RESUMO

De forma ainda inicial, pretende-se colocar em pauta articulações que já ocorrem, em vários países latino-americanos que passaram por recentes ditaduras: a questão da reparação — em seu sentido amplo, geral e irrestrito — e a afirmação de novas e diferentes memórias esquecidas, negadas e, mesmo, ausentes da chamada historiografia oficial. Além de se apontar este processo de estruturação da memória coletiva — que tem se caracterizado pelas disputas e confrontos entre diferentes grupos — hoje, em nosso país, há também que se colocar em pauta uma certa política de segurança pública que vem se fortalecendo em nome da *guerra contra os perigosos*. Para afirmar tais articulações, aponta-se não só a Resolução nº 60/145 da ONU que trata especificamente do tema da Reparação, como também algumas ações de entidades de direitos humanos brasileiras, como o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.

PALAVRAS-CHAVE

Produção de subjetividades. Ditadura militar. Memória. Reparação.

Tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades.

(Ana Paula G. Ribeiro.)

Segundo conceituações corriqueiras, reparação significaria *reparar o dano causado a alguém*. Parece à primeira vista, uma definição simples e clara. Entretanto, no território das violações dos direitos humanos o tema da reparação, especialmente quando articulado ao crime de tortura e a outras práticas degradantes e cruéis, é uma questão extremamente complexa.

Infelizmente setores importantes da sociedade não fazem a menor idéia do que significa tortura [...]. Tortura é uma das práticas mais perversas: é a submissão do sujeito, da vontade, ao impor-se a ele a certeza da morte. Mas não uma morte qualquer: é a morte com sofrimento, a morte com muita agonia, é a morte que vai acontecendo bem devagar, porque o desespero deve ser potencializado. O choque elétrico rasga, em solavancos, as entranhas do indivíduo e o coração parece que vai explodir. O afogamento mistura ar e água, é a consciência da parada cardíaca, a dor dos pulmões que vão se encharcando. O pau de arara, o cigarro aceso queimando a pele e a carne. Várias horas seguidas e em várias horas do dia, noite, madrugada.²

¹ Psicóloga, professora adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense (UFF), fundadora e atual presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. gtnm@alternex.com.br

² DEPOIMENTO de um ex-presos político, Alcir Henrique da Costa. *Jornal do GTNM/RJ*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 18, p. 5, dez. 1994. Especial Tortura no Borel.

Esta travessia ao inferno, aos suplícios físicos e psíquicos, aos sentimentos de desamparo, solidão, pânico, abandono, desespero, ao medo de transformar-se em coisa, de *cisão entre corpo e mente*³ são alguns fatos ligados à tortura e a várias outras violações. Tais práticas têm produzido alguns debates, não somente entre aqueles que passaram por tais situações limite, mas entre diferentes filósofos, psicólogos, cientistas políticos e outros preocupados com o tema.

A loucura da situação de tortura é esta: deseja-se que através da dor e da degradação, um ser humano vire 'coisa' [...]. A resistência é encarada como esforço gigantesco para não perder a lucidez, isto é, para não permitir que o torturador penetre na alma, no espírito, na inteligência do torturado, afirma a filósofa Marilena Chauí.⁴

Já o psicanalista Hélio Pellegrino apontava que:

A tortura transforma nosso corpo – aquilo que temos de mais íntimo – em nosso torturador, aliado aos miseráveis que nos torturam. Esta é a monstruosa subversão pretendida pela tortura. Ela nos racha ao meio [...]. O corpo na tortura nos acua [...]. Ele se volta contra nós, na medida em que exige de nós uma capitulação [...]. O corpo sob tortura, nos tortura, exigindo de nós que o libertemos da tortura, seja a que preço for. Ele se torna, portanto, [...] o porta-voz dos torturadores, aliado destes na sinistra empreitada que nos quer anular [...], nos transformar em objeto.⁵

Muitas outras análises e, mesmo, muitas outras descrições têm sido feitas sobre esta e outras perversas práticas. Mesmo diante do pouco que apresentamos acima, podemos nos perguntar se é tão simples assim falarmos de reparação, em especial, para os atingidos por tais práticas.

³ Célebre artigo do psicanalista brasileiro Hélio Pellegrino, Cf. PELLEGRINO, H. A tortura política. In: _____. *A burrice do demônio*. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1989. p. 19-21.

⁴ CHAUÍ, M. Um regime que tortura. In: ELOYSA, B. (Org.). *I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 28-37.

⁵ PELLEGRINO, H. Um regime que destrói. In: ELOYSA, B. (Org.). *I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 95-103.

Segundo a Resolução n° 60/147 da Organização das Nações Unidas (ONU) — aprovada em sua Assembléia Geral de 2005, em seu Capítulo 10 Reparação por Dano Sofrido, artigos n° 18 ao n° 23 — a reparação tem sido conceituada como:

18. De acordo com a lei nacional e a lei internacional, e levando em consideração as circunstâncias individuais, vítimas de graves violações das leis internacionais humanitárias devem, de acordo e em proporção à gravidade da violação e das circunstâncias de cada caso, receber total e efetiva reparação, como preconizado nos princípios 19 a 23, que incluem as seguintes modalidades: restituição, compensação, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição. 19. Restituição deve [...] restituir a vítima à situação em que se encontrava antes que ocorressem as graves violações dos direitos humanos [...]. 20. Compensação deve ser provida a qualquer dano economicamente mensurável, apropriada e proporcionalmente à gravidade da violação e às circunstâncias de cada caso, [...] tais como: a) danos físicos e psicológicos; b) perda de oportunidades, incluindo emprego, educação e benefícios sociais; c) danos materiais e perda de ganhos, incluindo ganhos potenciais; d) dano moral. 21. Reabilitação deve incluir cuidados médicos e psicológicos, assim como acesso a serviços legais e sociais.⁶ (grifo nosso)

Da mesma forma, os artigos n° 22 e n° 23 desta mesma resolução apontam para medidas que possam impedir e, mesmo, garantir a não repetição de tais violações. Algumas dessas medidas — além da efetiva vontade política dos governos para que tais atos não se repitam — são assim listadas: declarações oficiais e decisões judiciais que restaurem a dignidade, a reputação e os direitos dos atingidos e de seus familiares; publicização dos fatos e violações ocorridas apontando-se para seus responsáveis; sanções judiciais e administrativas contra tais responsáveis; procura dos restos mortais dos desaparecidos e sepultamento como rezam as tradições culturais e religiosas de seus familiares; afirmações públicas das memórias de todos aqueles atingidos por essas violações.

⁶ Organização das Nações Unidas (ONU), Resolução n° 60/147. Disponível em <http://www.ohchr.org/english/law/remedy.htm>. Acesso em: 30 jul. 2007.

Fora essas importantes questões ético-políticas, há outras que as atravessam e que dizem respeito à lógica que hoje mantém a política militarizada de segurança pública em nosso país. Não por acaso, o mesmo Capítulo 10 desta resolução da ONU defende o efetivo controle civil das forças militares e de segurança nos países atingidos por tais violações.

Ou seja, falar de reparação é, principalmente, apontar para o combate que se trava hoje em torno de determinadas memórias, em especial nos países que passaram por recentes ditaduras. É também colocar em análise uma certa política de segurança pública que se fortalece na contemporaneidade e se justifica em nome da “guerra contra os perigosos”. Política esta que, com o apoio dos grandes meios de comunicação, prega a Tolerância Zero⁷, produzindo a “fascistização” do cotidiano.

Clarice Lispector sobre tal expansão nos alerta, quando diz:

*Os passos estão se tornando mais nítidos. Um pouco mais próximos. Agora soam quase perto. Ainda mais. Agora mais perto do que poderiam estar de mim. No entanto continuam a se aproximar. Agora não estão mais perto, estão em mim. Vão me ultrapassar e prosseguir? É a minha esperança. Não sei mais com que sentido percebo distâncias. É que os passos agora não estão apenas próximos e pesados. Já não estão apenas em mim. Eu marchou com eles.*⁸

Apesar de sua importância para o momento histórico que, em especial, o Brasil atravessa, em alguns casos citados por esta resolução da ONU, podemos apontar certas questões delicadas e, mesmo, complexas; daí a necessidade de debatê-las de forma mais coletiva. Quando em seu artigo nº 20, ao tratar sobre “Compensação”, fala de *dano economicamente mensurável* e, logo adiante, lista no item a) *danos físicos e psicológicos* e no item d) *dano*

⁷ A política de Tolerância Zero exportada pela política belicista norte-americana caracteriza-se pela criminalização da pobreza e de toda uma população que vem sendo, gradativamente, marginalizada. Apóia o endurecimento de penas e leis mais severas, assim como a *limpeza das ruas* dos chamados *indesejáveis*. Sobre o assunto consultar algumas obras e artigos de WACQUANT, L. *Prisões da miséria*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1992.

⁸ LISPECTOR, C. O Recrutamento. In: *Para não esquecer: crônicas*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999. p. 84.

moral, há que se pensar: como medí-los economicamente, segundo as leis de um mercado capitalista? Em especial, as chamadas violações “psicológicas”; de que forma essas marcas produzidas a “ferro e fogo”, e invisibilizadas na maioria dos casos, poderão ser levantadas e avaliadas? É possível mensurar o imensurável? Classificar o inclassificável? Talvez visibilizá-los um pouco... Talvez, quem sabe, pela afirmação de muitos testemunhos até hoje silenciados...

Assim, segundo esta resolução, a reparação para ser *total e efetiva* deve abranger as várias formas apresentadas. Entretanto, não é isto que vem ocorrendo. Não por acaso, a mais utilizada no mundo capitalístico⁹ tem sido a tradicional compensação econômica.

Diante do horror e mesmo da complexidade que é a prática da tortura, assim como a de outras violações, entendemos que a reparação, enquanto compensação econômica é um direito, mas só tem sentido para a afirmação de algo novo em nossas vidas se for parte integrante de um processo. Processo que, em nosso país, mal foi iniciado. A reparação, portanto, deve incluir, necessária e fundamentalmente, a investigação e o esclarecimento dos fatos violadores, a publicização e responsabilização dos agentes envolvidos nesses fatos, a garantia de atendimento médico-psicológico e de reabilitação física e social aos atingidos, declarações oficiais e decisões judiciais que restaurem os direitos desses mesmos atingidos. Em suma, um pedido público de desculpas por parte do Estado. Sem isto, as compensações econômicas se transformam — e é o que tem acontecido em muitos países que sistematicamente violam os direitos humanos — em um “cala boca”, em especial, para o atingido e para a sociedade como um todo. Ou seja, os governos, em alguns casos, pagam pecuniariamente pelos crimes cometidos por seus agentes e, por isso,

⁹ O termo capitalístico cunhado por Félix Guattari acrescenta o sufixo “ístico” a “capitalista” por lhe parecer necessário criar um termo que possa designar não apenas as sociedades qualificadas como capitalistas, mas também setores do assim chamado “Terceiro Mundo” ou do capitalismo “periférico”, assim como as economias ditas socialistas. Segundo ele, tais sociedades funcionariam com uma mesma política do desejo no campo social, com um mesmo modo de produção de subjetividades, formas ditas corretas de viver e de existir. Sobre o assunto, consultar: ROLNIK, S.; GUATTARI, F. *Micropolítica: cartografias do desejo*. 7. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 2005.

não se sentem obrigados a investigar e esclarecer tais violações, a publicizar seus agentes e a assumir publicamente sanções contra eles.

Sabemos que em um Estado capitalista tudo é transformado em mercadoria, tendo um preço no mercado. O corpo, o tempo, o saber e a vida dos homens, são seqüestrados, disciplinados e normalizados em e por diferentes instâncias e dispositivos, para serem também transformados em mercadorias e vendidos no mercado. Foucault já nos apontava, ao falar da sociedade disciplinar que:

É preciso que o tempo dos homens seja oferecido ao aparelho de produção; que o aparelho de produção possa utilizar o tempo de vida, o tempo de existência dos homens. É para isso e desta forma que o controle se exerce [...]. Sua segunda função consiste em fazer com que o corpo dos homens se torne força de trabalho. A função de transformação do corpo em força de trabalho responde à função de transformação do tempo em tempo de trabalho.¹⁰

Dessa forma, um Estado capitalista ao compensar economicamente alguém por crimes cometidos por seus agentes, sem dúvida, está reconhecendo sua responsabilidade em relação aos delitos praticados. Entretanto, entendemos que no Brasil tal reconhecimento não tem sido suficiente. Hoje, tenta-se através de grande *mise en scène* midiáticas, transformar em mercadoria a dor e o sofrimento daqueles que passaram pelos horrores da tortura, do seqüestro, da prisão ilegal, da morte de amigos e familiares, da ocultação de seus restos mortais. Para todos esses que viveram tais horrores a reparação puramente econômica pode se transformar em uma perigosa armadilha, em uma forma de produzir o esquecimento, decretando-se o silêncio sobre tais fatos, proclamando-se que *o possível já foi feito*. Da mesma forma, para uma sociedade em que cotidianamente se utilizam todas essas práticas — que acabam sendo aceitas e até aplaudidas por vastos segmentos da população — contra os considerados perigosos, uma compensação econômica apenas naturaliza e banaliza tal violência; torna-se mais um “canto de sereia” do Estado neoliberal.

¹⁰ FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1996. p. 116-117.

O que estamos afirmando, em realidade, é que para a pessoa atingida e para a sociedade a reparação econômica pode ser transformada em um eficiente “cala boca”, fazendo com que acreditem que *o possível já foi feito*, o que pode trazer efeitos ainda mais perversos e nefastos. Portanto, tanto pessoal quanto socialmente — até porque não entendemos esses dois aspectos como territórios isolados e estanques, mas como campos que se articulam, se atravessam, se cruzam indissociavelmente — a compensação econômica, isolada de uma reparação enquanto processo, ou seja, fora de um contexto onde investigação, esclarecimento, publicização, responsabilização e autocritica pública estejam presentes, pode ser extremamente danosa. Pode, sem dúvida, ajudar a produzir/fortalecer a apatia, a omissão, o descompromisso, sentimentos de impotência, de frustração e imobilismo. Ou seja, afirma-se/fortalece-se a crença de que nada mais é possível mudar, de que nada mais há para ser feito. Tais produções — que encontramos em determinados momentos de nossas histórias, como hoje, por exemplo, nesses tempos neoliberais de fascismo social — são perigosíssimas, pois podem levar, muitas vezes, à desmobilização e à descrença, aliadas fundamentais para a manutenção dos constrangimentos, do *status quo* e contra toda e qualquer possibilidade de transformação.

No Brasil, no continente latino-americano e em muitos outros países, a tortura e uma série de outras violações continuam sendo aplicadas, sem a menor cerimônia, em dependências policiais e carcerárias e em muitos outros estabelecimentos como os utilizados para o que chamam de “reeducação” de “jovens infratores”. Principalmente, após o 11 de setembro, o governo Bush vem globalizando não só a banalização da tortura, mas fundamentalmente sua legalização: em alguns casos essa prática é defendida como necessária, como *um mal menor*.¹¹ Em especial,

¹¹ Não por acaso, no pós 11 de setembro, a Central Intelligence Agency (CIA) começou a contratar psicólogos e psiquiatras para alargar e modernizar seu repertório de tortura. Em 2006, foi criada pelo governo norte-americano a Estratégia Nacional para Combater o Terrorismo (NSCT) que tem a presença de vários profissionais especializados em tortura. Sobre o assunto, consultar: BORCHERT, G. Entrevista com Gustavo Borchert. *Jornal do CRP/RJ*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 16, p. 6-7, dez. 2007. A violência no Rio de Janeiro: documento 2007 e _____. A institucionalização da tortura no mundo globalizado. *Jornal do GTNM/RJ*, v. 22, n. 62, p. 12, set. 2007.

em países que passaram por recentes regimes de força, ainda se sofre os efeitos das marcas deixadas pelos longos anos vividos sob a égide da Lei de Segurança Nacional¹², como é o caso de muitos da América Latina. Também, por isso, no Brasil,

[...] não se verifica um consistente esforço para capacitar as polícias e agentes de segurança penitenciária a atuar conforme a lei, e o que é pior, hoje tudo se dá em um contexto em que a população se habituou a considerar natural e legítima a tortura e o extermínio dos suspeitos de crimes [...]. Frequentemente intimidados [...] os médicos (e outros) responsáveis pela assistência dos (diferentes detidos), raramente documentam adequadamente as lesões sugestivas de tortura [...]. Os institutos médicos legais continuam, como à época da ditadura, vinculados à polícia e, com frequência, é o próprio torturador quem conduz a vítima da tortura para exame de corpo delito.¹³

A tortura e muitas outras violações continuam portanto, ainda hoje, não só sendo apoiadas, mas defendidas publicamente. Em seu livro de memórias, o ex-presidente Ernesto Geisel, por exemplo, afirmava:

[...] que a tortura em certos casos torna-se necessária, para obter informações. [...] no tempo do governo Juscelino alguns oficiais, [...] foram mandados à Inglaterra para conhecer as técnicas do serviço de informação e contra-informação inglês. Entre o que aprenderam havia vários procedimentos sobre tortura. O inglês, no seu serviço secreto, realiza com discrição. E nosso pessoal, inexperiente e extrovertido, faz abertamente. Não justifico a tortura, mas reconheço que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura, para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior.¹⁴

Em 1971, ainda no governo Médici, em pleno terrorismo de Estado, foi elaborado pelo Gabinete do Ministro do Exército

¹² Sobre o assunto, consultar: KOLKER, T. *Ética profissional, direitos humanos e a participação dos profissionais de saúde na luta pela erradicação da tortura*. Rio de Janeiro: Seminário de Direitos Humanos para Profissionais de Saúde do Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE) e Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), 1., 2001. p. 2. Mimeografado. Anteprojeto.

¹³ KOLKER, loc. cit.

¹⁴ OTÁVIO, C. *Tortura no Brasil*. O Globo, Rio de Janeiro, p. 12, 24 abr. 1997.

Brasileiro e pelo seu Centro de Informações (CIEx) um manual sobre como proceder durante os interrogatórios feitos a presos políticos.¹⁵ Alguns trechos desse documento oficial apontavam que:

[...] o fator que decide o resultado de um interrogatório é a habilidade com que o interrogador domina o indivíduo, estabelecendo tal advertência para que ele se torne um cooperador submisso [...]. Uma agência de contra-informação não é um tribunal da justiça. Ela existe para obter informações sobre as possibilidades, métodos e intenções de grupos hostis ou subversivos, a fim de proteger o Estado contra seus ataques. Disso se conclui que o objetivo de um interrogatório de subversivos não é fornecer dados para a justiça criminal processá-los; seu objetivo real é obter o máximo possível de informações. Para conseguir isso será necessário, freqüentemente, recorrer a métodos de interrogatório que, legalmente, constituem violência. É assaz importante que isto seja bem entendido por todos aqueles que lidam com o problema, para que o interrogador não venha a ser inquietado para observar as regras estritas do Direito [...].¹⁶

Para que a engrenagem da tortura e das mais variadas violações funcionasse, e ainda hoje funcione, de forma azeitada e produtiva foram, e ainda são, necessários muitos elos. Muitos profissionais como psicólogos, psiquiatras, médicos legistas, advogados, dentre outros, respaldaram, e ainda hoje continuam respaldando, com seus saberes e práticas os terrorismos de Estado em diferentes países, assessorando, produzindo e fortalecendo ações repressivas. A história da participação ativa de muitos desses profissionais no Brasil ainda está para ser escrita.¹⁷

¹⁵ Este documento, considerado “confidencial”, foi encontrado nos Arquivos do Dops do Paraná pela professora Derley Catarina de Luca.

¹⁶ Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Departamento de Ordem Política e Social. Centro de Informações do Exército apud *Relatório azul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 1998. p. 285.

¹⁷ Sobre o tema, em especial a participação de psicólogos e psicanalistas assessorando práticas de tortura, interrogatórios e outras violações, consultar: COIMBRA, C. M. B. *Guardiães da ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “milagre”*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.

Daí, por mais perigoso, delicado e doloroso que seja o ato de publicizar as violações sofridas, ele é o início fundamental de uma caminhada para que possamos com estas marcas, muitas vezes invisíveis, viver de outra forma os terríveis efeitos produzidos em nós por essas práticas. O falar, o tornar público, retiram-nos do território do segredo, da clandestinidade, do privado. Com isso, saímos do lugar de vítima fragilizada, despontencializada e ocupamos o da resistência, da luta, daquele que passa a perceber que seu caso não é um acontecimento isolado; ele se contextualiza, faz parte de outros e sua publicização, esclarecimento e responsabilização abrem caminho e fortalecem novas falas, novas publicizações, novas memórias, novas afirmações de vida. A dimensão coletiva desse caminho se afirma e, com isso, temos a possibilidade de começar a mostrar que tal quadro — onde as publicizações quase nunca acontecem — pode ser mudado, pode ser revertido e que outras memórias, outras vidas podem ser afirmadas, que outros testemunhos podem se fazer presentes.

A não publicização, o esquecimento e o silenciamento produzem uma dupla violação: além da que foi sofrida — se nenhuma atitude for tomada por parte do atingido e ou das autoridades governamentais — continua-se, no dia a dia, a ser violentado. O desrespeito do esquecimento, do silenciamento, da não investigação, do não esclarecimento dos fatos e da não publicização significam novas violações. Não é por acaso que o atendimento clínico a pessoas afetadas por violações de direitos humanos articula-se com a luta pela publicização, pela afirmação de outras vidas e memórias e tem um caráter ético-político. O Projeto Clínico-Grupál Tortura Nunca Mais¹⁸, por exemplo, aponta para tais questões: a assistência clínica não é um território isolado, separado, onde se trataria exclusivamente do psiquismo, do interior do sujeito. Estes não são esferas autônomas e

¹⁸ Desde de 1991 funciona junto ao Grupo Tortura Nunca Mais/RJ uma equipe de psicólogos, psicanalistas, psiquiatras, fisioterapeutas e reabilitadores sociais que atendem pessoas atingidas direta ou indiretamente pela violência do Estado ontem e hoje. Este projeto, além do atendimento, atualmente a 95 pessoas, pensa também na formação, participando e fomentando oficinas, cursos, treinamentos, seminários e vários outros eventos. Sobre o assunto, consultar: RAUTER, C.; PASSOS, E.; BENEVIDES, R. (Org.). *Clínica e política: subjetividade e violação dos direitos humanos*. Rio de Janeiro: Grupo Tortura Nunca Mais: Instituto Franco Basaglia: Te Corá, 2002.

independentes do contexto histórico cujas forças os atravessam e os constituam. Falar do psiquismo é falar dos inúmeros e múltiplos atravessamentos histórico-sociais que constituem e atualizam nossas subjetividades.

A própria compreensão dos efeitos produzidos por essas práticas de violação vinculam-se, também, às lutas político-sociais, como a luta pela afirmação de certas memórias, pela publicização e, fundamentalmente, por uma sociedade sem torturas, por exemplo. O *slogan* Transforme sua Dor em um Instrumento de Luta Político-Social utilizado por muitos atingidos pela violência do Estado tem apontado para a não aceitação do lugar de vítima que lhes têm sido reservado, mas pela afirmação da força que esses sofrimentos podem lhes trazer. Publicizar, retirar do espaço privado, coletivizar para que os danos sofridos sejam lembrados e afirmados, publicizados e reparados tem sido, portanto, um importante caminho para os atingidos direta e ou indiretamente por violações ontem e hoje.

Assim, entendemos a reparação econômica como um direito de todos aqueles que foram violados, mas um direito que não pode vir isolado. Um direito que, necessariamente, deve estar aliado às lutas para que se possa construir não somente outras formas de viver, de existir, outras sensibilidades, mas afirmar outras memórias diferentes da que nos tem sido imposta pela chamada historiografia oficial.

MEMÓRIAS NEGADAS

Segundo Jeanne Marie Gagnebin:

Escrever a história dos vencidos exige a aquisição de conhecimentos que não constam nos livros da história oficial [...]. O historiador [...] pretende fazer emergir as esperanças não realizadas [no] passado e inscrever em nosso presente seu apelo por um futuro diferente [...]. O esforço [...] é não deixar essa memória escapar, mas zelar pela sua conservação, contribuir na reapropriação desse fragmento de história esquecido pela historiografia dominante.¹⁹

¹⁹ GAGNEBIN, J. M. *Lembrar, escrever, esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006. p. 117.

Esse pequeno trecho sobre a concepção da história, inspirada no pensador alemão Walter Benjamin, nos diz da necessidade e, portanto, da atualidade de se pensar que memória histórica vem sendo construída em nosso continente.

Sabemos que há várias maneiras de se narrar a história. Uma visão sempre esquecida é a que tem sido forjada pelos diferentes movimentos populares nas suas lutas cotidianas, nas suas resistências e na sua teimosia em continuar existindo. Nestas histórias sempre negadas pela “história oficial” os segmentos subalternizados não são meros espectadores, como têm sido apresentados, mas produtores dos acontecimentos.

O processo de estruturação da memória coletiva tem se caracterizado como um dos mais sensíveis às disputas e aos confrontos de diferentes grupos sociais. A história que nos tem sido imposta seleciona e ordena os fatos segundo alguns critérios e interesses construindo, com isso, zonas de sombras, silêncios, esquecimentos, repressões e negações.

Entendemos, assim, que a história oficial tem sido produzida pelos diferentes equipamentos sociais no sentido de apagar os vestígios que as classes populares e os opositores vão deixando ao longo de suas experiências de resistência e luta em um esforço contínuo de exclusão dessas forças sociais como práticas que forjaram e estão forjando também outras histórias, nunca narradas oficialmente. Conseguem, com isso, produzir subjetividades que desconhecem, desfiguram ou distorcem os embates dos “vencidos” como se estes não estivessem presentes no cenário político. Além da tentativa de liquidar seus adversários na luta política, essa história oficial tenta, também principalmente, *apagar a lembrança de suas propostas, de seus projetos.*²⁰

Ironicamente, Clarice Lispector, sobre essa massiva produção de subjetividades em função de uma certa história oficial, nos diz: *Fiz hoje na escola uma composição do Dia da Bandeira tão bonita, mas tão bonita... pois até usei palavras que eu não sei bem o que querem dizer.*²¹

²⁰ CHAUI, M. Prefácio. In: DE DECCA, E. *O silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 3-7.

²¹ LISPECTOR, C. Bandeira ao vento. In: *Para não esquecer: crônicas*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999. p. 31.

Um exemplo da produção dessa história oficial pode ser encontrado em um documento do Centro de Informações da Aeronáutica carimbado de “confidencial” e encontrado pelo Grupo Tortura Nunca Mais/RJ no Arquivo do DOPS/RJ que informa o seguinte:

A imprensa noticia e os Órgãos de Informação costumam referir-se aos bandos terroristas e subversivos que agem no território nacional, como “ORGANIZAÇÃO”. É comum ler-se que a Organização VPR, a Organização ALN, etc, realizou essa ou aquela AÇÃO... A conotação que o termo “Organização” sugere é o de uma verdadeira ‘Instituição’, algo assim como a Organização das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos, etc, dando ao público uma visão distorcida e permitindo que o bando terrorista se apresente ao público como coisa organizada, bem estruturada, solidificada, baseada em filosofia, doutrina e propósitos profundamente fundamentados, como se fosse uma Instituição de Amparo à Infância ou Associação dos Pais de Família... Por outro lado, a notícia do cometimento de uma AÇÃO apresenta um conotativo de força, energia, batalha. Parece-nos que é inteligente substituir a palavra “Organização” pela palavra “bando”, cuja conotação sugere “quadrilha de ladrões”, “banditismo”, dando a idéia de ilegalidade, amoralidade, falta de civilidade. A palavra “AÇÃO” substituída por “assalto”, “crime”, “roubo”, “chantagem”, “assassinato”, etc, dará ao público a idéia depreciativa do acontecido, despida de conotação de força, energia, batalha, ressaltando o sentido de injustiça, arbitrariedade, desespero, brutalidade, mesquinhez. Este Centro a partir de 1º de abril próximo passará a utilizar em seus documentos essas palavras [...] e sugere que o SNI e o MJ, em seus relacionamentos com os diversos órgãos de imprensa, busquem a cooperação desses veículos, no sentido de evitar as palavras ‘Organização’ e ‘Ação’ [...].²²

Em resposta a este documento, enviado a todos os órgãos de informação no Brasil (civis e militares), o DOPS/RJ, além de concordar com a “sugestão” do CISA, acrescentava que:

²² Informação n. 156, do Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), Ministério da Aeronáutica, Gabinete do Ministro, p. 1, 19 mar. 1971. (Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, fundo Departamento de Ordem Política e Social, Rio de Janeiro.)

[...] *A bem da verdade, essa resolução já vem sendo utilizada pelo Governo Uruguaio, através de legislação especial, proibindo aos órgãos de imprensa a menção do nome: TUPAMAROS, sendo-lhes usados como substituto os termos: 'sediosos, insurretos'. [...] Cumpria, entretanto, não ficar tal proposição no âmbito dos órgãos de segurança, mas também, ser empregado pelos órgãos de comunicação [...].*²³

Sem entrarmos na análise sobre o nível de amordaçamento em que se encontravam os meios de comunicação, naquele momento em nosso país e a massiva produção de subjetividades “anticomunistas” que se forjava em todo o continente latino-americano, seria importante pensarmos na questão da história que estava sendo fabricada naquela época e trazida para as futuras gerações.

Mesmo com tal poderio, esta história não tem conseguido silenciar, ocultar ou eliminar a produção cotidiana de outras histórias. No sentido de afirmar essas memórias, há grupos brasileiros — como os grupos Tortura Nunca Mais, dentre outros — que, nos últimos 25 anos, vêm trazendo ao conhecimento da sociedade acontecimentos até então silenciados, ocultados e mesmo negados: questões relativas ao terrorismo de Estado que vigorou em nosso país entre 1964 e 1985.

Apesar dessas marcas de dor e sofrimento, no cotidiano do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, por exemplo, temos estado atentos para potencializar e afirmar os bons encontros.²⁴ Difícil tarefa, pois seus membros constituem-se, principalmente, de familiares de mortos e desaparecidos políticos e de militantes que sofreram ou não os horrores da prisão, da tortura, do exílio e da clandestinidade e, ainda, de muitos que hoje são atingidos pelas mais diversas violências institucionalizadas. Como transformar os efeitos dessas experiências pontuadas pela dor, sofrimento,

²³ Informação n. 156, do Departamento de Ordem Política e Social, Secretaria de Segurança Pública, Divisão de Operações, Serviço de Buscas Especiais, p. 1, 22 mar. 1971. (Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, fundo Departamento de Ordem Política e Social, Estado da Guanabara.)

²⁴ Sobre o tema, consultar: FUGANTI, L. *A ética como potência e a moral como servidão*. São Paulo, 2001. Mimeografado e DELEUZE, G. *Espinoza: filosofia e prática*. São Paulo: Escuta, 2002.

negação, perdas, em instrumentos de luta, potencializando e inventando outras vidas?

O silenciamento a respeito de suas histórias, o encobrimento oficial de suas experiências, tudo remete à fragilização, à tristeza, ao desânimo e à impotência.

No entanto, sempre entendemos que a força de suas lutas e intervenções no cotidiano evidenciam o guerreiro, o transformador, o nômade que há em cada um.

A militância, a participação ativa nos enfrentamentos e na reafirmação da solidariedade através das iniciativas do grupo, sempre coletivas, têm trazido para muitos, outras relações com o mundo, onde a alegria se expressa, onde o veneno se esvai, quando a vida se faz mais vibrante.

Uma militante disse, uma vez: *É preciso lembrar, para esquecer*. Eis a memória dos que viveram e vivem as violências; não uma memória individual, mas uma memória que é de todos nós; não como ressentimento, mas memórias vivas que podem nos ajudar a entender a vontade de garantir os direitos humanos hoje.

Memória que não é privada, mas é necessariamente a história de todos: dos povos, das etnias, das comunidades... as histórias dos outros, que também sempre serão nossas. Não por acaso, a intensa luta que vêm desenvolvendo os grupos Tortura Nunca Mais e outras entidades pela imediata abertura ampla, geral e irrestrita de todos os arquivos, ainda hoje considerados secretos, do período da ditadura militar, aponta para a produção de outras memórias.

FINALIZANDO

Desta maneira, quando o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, por exemplo, realiza uma série de ações, elas se inscrevem em um típico processo de reparação e de afirmação de outras memórias desdobrando-se em diferentes eixos, como: a publicização das violações praticadas ontem e hoje e a necessidade de investigações; a publicização de membros do aparato de repressão de ontem e de hoje ocupando cargos públicos de confiança e a necessidade de seu afastamento; a publicização de médicos que, em um passado recente, assessoraram torturas a presos políticos ou forneceram laudos de óbitos falsos, confirmando as versões oficiais da ditadura brasileira de que aqueles militantes morreram, não

sob torturas, mas em tiroteios, atropelamentos ou por suicídio e a necessidade de apontar e publicizar esses médicos colaboracionistas que, ainda hoje, continuam “fazendo escola”. Entendemos que esses diferentes eixos dizem respeito a um processo de reparação que aponta também para a construção e afirmação de outras histórias, de outros testemunhos.

Para tal, torna-se também fundamental a luta coletiva, em especial aquela que se vincula a outros países latino-americanos que passaram por recentes ditaduras. Sabemos que, no contexto de nossa América Latina, o Brasil é o país mais atrasado em relação a um efetivo processo reparatório pelas violações cometidas em nome da “segurança nacional”. Nosso país que, como vimos, nos anos de 1960 e 1970, exportou *know-how* de tortura para as recentes ditaduras latino-americanas, hoje é o mais atrasado no que diz respeito às reparações enquanto um processo que investigue e publicize essas violações, afirmando outras memórias. Hoje, no Brasil, joga-se nossa história para debaixo do tapete e, ao priorizar única e exclusivamente as compensações financeiras, os sucessivos governos, em realidade, jogam uma cortina de fumaça sobre o tema. Dizem para a sociedade através de *hollywodianas mise en scènes* midiáticas que as violações cometidas em nome da ‘segurança nacional’ são coisas do passado e que tais compensações encerram o assunto.

Afirmamos ser importante, o debate, o intercâmbio entre os diferentes movimentos latino-americanos de direitos humanos no sentido de podermos utilizar como ferramentas o sistema de legislação interamericano que pode nos ajudar a afirmar outras reparações para as violações que ainda hoje continuam ocorrendo.

Entendemos com isso que, aquilo que hoje enfaticamente os grandes meios de comunicação de massa alardeiam como sendo *indenizações milionárias*, é apenas uma pequena parte de um processo de reparação que, em nosso país, ainda está em seu início. Daí, afirmamos que tais compensações financeiras não nos satisfazem. Queremos saber o que aconteceu em nosso passado recente. Queremos que o Estado brasileiro se comprometa em lutar contra as violações atuais que, como ontem, continuam acontecendo cotidianamente, em especial contra as populações pobres. Queremos o esclarecimento, a publicização e a responsabilização de tais violações. Queremos a abertura ampla, geral e irrestrita de todos os arquivos e documentos referentes àquele terrível período. Queremos afirmar outras histórias: as

vividas nos porões da ditadura, ainda muito pouco conhecidas em nosso país.

Entretanto, entendemos que, apesar de termos participado diretamente como testemunhas dessa história recente do Brasil, não é esta marca que nos qualifica a lutar pelos esclarecimentos e publicizações, apontando as torturas que muitos, ainda hoje, continuam sofrendo. Entendemos que esta luta não é somente daqueles que, como nós, por suas utopias foram exterminados e ou marcados como a peste. Esta é uma luta de todos, de todas as sociedades. Não é uma luta particular ou específica; é uma luta geral, coletiva, por novas produções de mundos e de vida: por uma sociedade sem torturas.

Por isto, concordamos com Negri que, inspirado em Espinoza, afirma que:

Ao lado do poder, há sempre a potência. Ao lado da dominação, há sempre a insubordinação. E trata-se de cavar, de continuar a cavar, a partir do ponto mais baixo: este ponto [...] é simplesmente lá onde as pessoas mais pobres e as mais exploradas; ali onde as linguagens e os sentidos estão mais separados de qualquer poder de ação e onde, no entanto, ele existe; pois tudo isso é vida e não a morte.²⁵

²⁵ NEGRI, A. *Exílio*. São Paulo: Iluminuras, 2001. p. 48.

REPARATION AND MEMORY

ABSTRACT

In a preliminary manner, this article intends to place in discussion articulations already functioning in several Latin-American countries that have gone through recent dictatorships: the issue of reparation — in its broad, general and non-restrict meaning — and the affirmation of new and different forgotten, denied memories, or even absent from official historiography. Besides relating to this process of building structures for collective memory — which has been marked by the dispute between many groups — today, in our country, it is also necessary to place in discussion certain public security politics that have gained strength in the name of the *war against the dangerous*. To situate those articulations, it is used here not only the U.N. Resolution n 60/145, which refers specifically to the theme Reparation, but also some actions by Brazilian Human Rights entities, such as Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.

KEYWORDS

Subjectivity production. Military dictatorship. Memory. Reparation.



Desenho de Oscar Niemeyer para o monumento Tortura Nunca Mais encomendado por Flora de Abreu e João Luis de Moraes, do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ em homenagem aos perseguidos políticos, torturados, mortos e desaparecidos após 1964.

GRUPO TORTURA NUNCA MAIS/RJ. Tortura nunca mais. Rio de Janeiro, 1986. Cartaz, desenho impr. de Oscar Niemeyer, 32,5 cm x 92 cm. (Fundo Luiz Carlos Prestes, cartaz n. 29, Arquivo Edgard Leuenroth/UNICAMP, Campinas, São Paulo.)